

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 27

LIVRO Nº D-48



TERMO Nº 18/2024

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE
ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA
**CLINICÃO VETERINÁRIA FRANCHISING
LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLINICÃO VETERINÁRIA FRANCHISING LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.256.854/0001-33, com sede na Avenida João Pessoa, nº 726, Pedregulho, Guaratinguetá/SP, neste ato representada pela Sra. Monique Rodrigues Cesário Silva, brasileira, casada, médica veterinária, portadora da Carteira de Identidade nº 8072061-8 IIFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 003.490.277-57, residente e domiciliada em Guaratinguetá/SP, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **38844/2022**, Contrato nº 025/2023, Livro D-42, fls. 75/78, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original fica prorrogado por **12 (doze)** meses a partir de 17/04/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**; **CLÁUSULA QUARTA:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**. **CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.304.2020.2078.3390.39.36, fonte nº 1.600.40 e Nota de Empenho nº 1381/2024, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEXTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original e seus aditivos que não conflitem com ora estabelecido. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 02 de abril de 2024.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8427 - SMS Petrópolis



Contratante - Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Documento assinado digitalmente

gov.br MONIQUE RODRIGUES CESARIO SILVA
Data: 02/04/2024 11:09:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratada - CLINICÃO VETERINÁRIA FRANCHISING LTDA - ME